SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3312a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2478/2025 DE 03/07/2025

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$312.991,14 (trezentos e doze mil e novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Manutenção dos Programas da Saúde	
MATERIAL DE CONSUMO	184.485,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
SEGURANÇA PUBLICA	
Manutenção da Segurança Publica	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.506,14
Total Suplementação:	312.991,14

Art 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º- Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 3 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:4A02BF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.268/2025 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI A APORTAR RECURSOS FINANCEIROS, A FIM DE COMPLEMENTAR O VALOR DA PARTICIPAÇÃO DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – (FAR)

Lei Ordinária Nº 4268/2025

Ementa: Autoriza o Município de Mandaguari a aportar recursos financeiros, a fim de complementar o valor da participação do Fundo de Arrendamento Residencial – (FAR), para a construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda e cria incentivo para a construção do Loteamento Jardim das Águias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aporte financeiro complementar a ser depositado em conta bancária de sua titularidade a fim de complementar valor de participação do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR para a execução de obras e serviços necessários à conclusão da produção de 88 (oitenta e oito) unidades habitacionais de interesse social, em relação às finalidades desta lei.
Parágrafo único. Os recursos a serem disponibilizados para o aporte financeiro complementar descrito no caput deverão ser consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º As ações são desenvolvidas em parceria com a União Federal, através do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, figurando como Doadora/Ente Público Apoiador/Aportante Interveniente Responsáveis pelo Aporte Financeiro, o Município de Mandaguari, como Interveniente Responsável pela Contrapartida Financeira da infraestrutura do Empreendimento e Interveniente Anuente a Construtora responsável pela execução do empreendimento nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Doação de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR.

Art. 3º O Empreendimento será constituído pelos seguintes recursos financeiros, sem prejuízo de outros que lhe venham a ser destinados ou cuja complementação se mostre necessária, os quais ficam desde já autorizados:
I - O FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR disponibilizará o valor de R$ 11.440.000,00 (onze milhões quatrocentos e quarenta mil reais);

II - O Município de Mandaguari disponibilizará o valor do aporte complementar de R$ 3.849.408,50 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).
Art. 4º O Município de Mandaguari compromete-se a cumprir as obrigações assumidas no Contrato, especialmente as previstas nos itens C.5 e C.6, de acordo com suas respectivas dotações orçamentárias, para a construção do Loteamento Jardim das Águias.

Art. 5º As garantias contratualmente previstas e constituídas subsistirão até que todos os serviços sejam completamente e satisfatoriamente executados e entregues ao FAR, e, no caso de não haver execução, o FAR, através da Caixa Econômica Federal, fica expressamente autorizada a utilizar estes recursos para a realização dos serviços, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia ao Município de Mandaguari ou à Construtora, autorização esta que se dá de forma irrevogável, por se tratar de composição contratual e indispensável a presente operação.

Art. 6º O Município, juntamente com os órgãos integrantes do Empreendimento, poderá a qualquer tempo firmar Termo de Aditamento de Contrato por Instrumento Particular de Doação de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional, com ratificação dos atos já praticados e ainda realizar Suplementação de Recursos e Prazo da Obra, se necessário, bem como instruir Comissão para Análise e Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos utilizados.

Art. 7º Para fins de incentivo à implantação de Programa Habitacional de Interesse Social, fica concedido a isenção de ISS – Imposto Sobre Serviços incidentes sobre:
I - a aprovação dos projetos das obras decorrentes do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV com recursos provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial (Lei 14.620/2023 e 10 188/2001 do Governo Federal);

Art. 8º Os créditos decorrentes da Remuneração Financeira dos recursos aportados poderão ser usados para compor recursos do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, relativo à suplementação de recursos, para a execução da Obra conforme o contrato original.

Art. 9º As despesas de execução da presente Lei de responsabilidade do Município correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual, em consonância com o cronograma físico-financeiro previsto para o empreendimento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:625360DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4269/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4269/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.004		FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (FHIS)	
06.004.16.482.0006.1.256		Implantação de Loteamento Habitacional de Interesse Social	
1002 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	2.400.000,00
Total Suplementação:			2.400.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	2.400.000,00
Total Superávit Financeiro:			2.400.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3C084D4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.270/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4270/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R$ 4.821.322,53 (quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.001		UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.001.22.664.0006.1.084		AQUISICAO DE TERRENOS INDUSTRIAIS	
1003 - 4.4.90.61.00.00	501	AQUISICAO DE IMOVEIS	338.826,29
06.002		UNIDADE DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.542.0006.1.228		PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA-SANEAMENTO AMBIENTAL	
998 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
998 - 4.4.90.51.00.00	1072	OBRAS E INSTALACOES	1.360.000,00
999 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
999 - 4.4.90.52.00.00	1072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186.235,84
1000 - 4.4.90.93.00.00	1072	INDENIZACOES E RESTITUICOES	223.742,00
06.002.18.542.0006.2.255		Apoio a Entidades para Desenvolvimento Ambiental	
1001 - 4.4.50.42.00.00	1250	AUXILIOS	106.162,22
06.004		FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (FHIS)	
06.004.16.482.0006.1.256		Implantação de Loteamento Habitacional de Interesse Social	
1002 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	1.566.356,18
Total Suplementação:			4.821.322,53

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 4.816.843,02 (quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		2.606.356,18
2072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	1072		1.769.977,84
2250	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 672010-0	1250		106.162,22
3501	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 26401-6-EXERCÍCIO ANTERIOR	501		338.826,29
Total Superávit Financeiro:				4.821.322,53

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:65F023D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 037/2025

DISPENSA Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 11.138.620/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DIETAS ENTERAIS DESTINADAS A PACIENTES ACAMADOS E CRIANÇAS COM AGRAVOS À SAÚDE

ITEM	MEDIDA	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	56	Fórmula infantil para crianças com regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico para crianças a partir do nascimento até 12 meses de vida. Com proteína intacta. Proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com ferro, vitaminas, oligoelementos, LCPufas(ARA e DHA), Prebióticos (GOS/FOS). Lata a partir de 400g com colher medida. atendendo às exigências do Códex alimentarius e portaria M.S nº 977/1998	R$ 44,28	R$ 2.479,68
Total R$ 2.479,68					

VALOR TOTAL: R$2.479,68 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:2FEAD394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 326/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ROSE MARI MARQUES DIAS PIASSA,** portador(a) da cédula de identidade nº 73****8-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.475.***-00, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1355086F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 327/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ADEMIR FRANCISCO SANTANA,** portador(a) da cédula de identidade nº 3.9**.**8-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.755.***-04, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FFEBB298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1945/2025 – EMPRESA LUCIANE MOSCALESKI - ME

Depreende-se dos Autos que no dia 10 de Fevereiro de 2025 foi publicado o Termo de rescisão Unilateral do Contrato nº 787/2016 oriundo da concorrência nº 04/2015.

Na sequência, considerando a rescisão administrativa, foi encaminhado os Autos para o Gabinete do Prefeito para ciência e para encaminhamento à comissão processante.
Foi realizada a remessa para a designação da Comissão em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.493/2023.
Em seguida, foi designada a Comissão Processante.
Procedeu-se com a citação da empresa Luciane Moscaleski-ME.
A referida empresa apresentou defesa prévia e anexou documentos.
Sobreveio relatório final da Comissão Processante com o seguinte parecer:

[...]Diante do exposto, a Comissão Processante de Fornecedores I denota este parecer opinativo, no que se refere à aplicação das sanções cabíveis, com fundamento no Decreto Municipal nº 9986 de 26 de outubro de 2015, para a determinação da penalidade de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos", conforme disposto no inciso III do art. 4º do referido documento.
Na sequência, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente se manifestou no processo, concordando com o parecer emitido pela Comissão Processante.
É o relatório.

Em síntese, ocorreram os seguintes descumprimentos:
1) Entrega do caminhão Ford Cargo 816 S, ano 2018, cor branca, placas DBZ-4907 em precárias condições de uso (Descumprimento do § 11 da Cláusula 6ª do Contrato 787/2016);
2) Não apresentação de documentação trabalhista dos colaboradores quando solicitado pela Administração Pública (o que viola o artigo 78, inciso VII da Lei 8.666/1993) e §14 e 15 do contrato;
3) Transferência de CNPJ vinculado ao contrato para o endereço Vereador Mohamad Fatallah Hajar, Distrito Industrial, Palmeira;
4) Encerramento das atividades sem respeito da vigência;
5) Em virtude do encerramento das atividades, gerou acúmulo irregular de resíduos a céu aberto, o que possibilitou a contaminação do meio ambiente, e gerou perigo a saúde pública (o que contraria o § 4º, 15º, 16º e 18º do contrato).

Todos os fatos acima citados foram analisados de forma pormenorizada, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, no momento oportuno da recisão contratual.
Conforme se extrai do art. 1º do decreto 9.986/2015, a analise realizada pela Comissão Processante é para a aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/1993 ou atualmente lei 14.133/2021. Leia-se:

Art. **1º Este Decreto estabelece normas regulamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal, voltadas à aplicação de sanções administrativas à licitantes e contratados**, fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

Portanto, realizada á analise da defesa apresentada pela empresa Luciane – ME, denota-se que os fundamentos trazidos são inerentes a rescisão contratual, o que já ocorreu anteriormente.
Este momento é restrito a discussão das sanções a serem impostas à empresa pelos descumprimentos já examinados e já superados.
Ato seguinte compete à análise quanto à alegação de extrapolação do prazo alegado pela defesa. Este Prefeito acata e ratifica o parecer da Comissão Processante que por se tratar de processo complexo, o prazo acabou sendo extrapolado, porém, denota-se tratar de prazo impróprio para administração e, não acarretando prejuízos para a parte, não há nulidade.
O artigo 4º do Decreto Municipal acima citado dispõe acerca das sanções possíveis de serem aplicadas ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal. Leia-se:

Art. 4º Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ou as condições estabelecidas no edital de licitação serão aplicadas as seguintes sanções:
I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;
II - Multa: pode ser aplicada nos casos de inexecução total ou parcial e deverá estar prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os limites previstos no contrato.
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A Comissão processante, após análise dos descumprimentos contratuais já citados e apurados, em consonância com a razoabilidade e com a proporcionalidade, na medida em que foram vários os descumprimentos contratuais e que inclusive ensejaram em dano a população e a Administração, manifestou-se no sentido da aplicação da penalidade prevista no art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
Desta forma, em observância ao Decreto Municipal 9.986/2015 e em consonância com os princípios da Administração Pública:
I. Ratifico o parecer da Comissão processante constituída pelo Decreto Municipal nº 16.493/2023, no sentido de acatar o entendimento da **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;**
II. **Conheço da Defesa Prévia e não dou provimento**, haja vista que os descumprimentos contratuais ensejaram a rescisão unilateral do contrato já foram minuciosamente apurados e constatados em sede de rescisão, bem como o fato de extrapolação do prazo não restou demonstrado o prejuízo à defesa; e
III. Determino a inclusão da empresa Luciane Moscaleski-ME no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Palmeira, conforme disposição do artigo 24 do Decreto municipal nº 16.493/2023.

Palmeira, 01 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:073DB625

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.101, DE 03 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de vagas, relativas a cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores

públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos.
§ 1º Ficam abertas 04 (quatro) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Motorista II, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A2DABD2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.102, DE 03 DE JULHO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 5.945, DE 04 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1º Altera o § 5º do artigo 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 5.945, de 04 de julho de 2024, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 4º ----------
§5º O prazo máximo para utilização dos recursos financeiros é 28 de novembro de 2025, e, em caso de valores remanescentes não utilizados, estes deverão ser restituídos aos cofres públicos do Município até 10 de dezembro de 2025." (NR)

Art. 2º Altera o Anexo I, da Lei Ordinária Municipal nº 5.945, de 04 de julho de 2024, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

" ANEXO I

Instituição de Ensino	*Valor Fixo*	*TOTAL*
CMEI ALDERICO VIANTE	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CMEI CRISTO REI	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CMEI RUBENS BORKOSKI	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CMEI SEBASTIÃO SANSON	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GABRIEL PRESTES	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR CLOTÁRIO SANTOS	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA IDA ALBACH	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR LEONOR SANTOS	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTA BÁRBARA	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
TOTAL	R$1.600.000,00	R$1.600.000,00

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 5.945, de 04 de julho de 2024, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5426450A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, com sede no Paço Municipal, CONVOCA por meio do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Procuradoria-Geral do Município (semipresencial), às 11:30 horas, do dia 07 de julho de 2025, com o seguinte expediente:

1- Aprovação de ata da sessão anterior;
2- Proposta de acordo/transação nos autos 0004233-17.2023.8.16.0130;

Aos procuradores que não estiverem na sede do Município, poderão participar por meio eletrônico, pelo link que a secretaria disponibilizará oportunamente.

Paranavaí, 04 de julho de 2025.

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D1033AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 037/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL 037/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Desclassifica ao candidato Renato Cesar Diniz Marques para o cargo de Assistente Social, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender a convocação e o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 04 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:27C8C2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 219, DE 03 DE JULHO DE 2025

Prorroga o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do processo seletivo simplificado nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, homologado pelo edital de homologação do resultado final 006/2024, de 03 de julho de 2024, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 06 de julho de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:612D18D2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 77° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** a aprovada no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **04, 07, 08, 09 e 10 de julho de 2025 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

Auxiliar Administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2256	TAYRINE BINDE ORBEN	41

Pitanga, 03 de julho de 2025.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Título de eleitor **(cópia autenticada)** e comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado de curso básico em informática **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:855FDC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 16-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o processo administrativo n° 120/2025, e a adjudicação do objeto é a Contratação de apresentação do artista, Matheus Xavier, no dia 06 de julho de 2025, às 18:30, no Centro de Eventos Olímpio Furlanetto, na cidade de São Sebastião da Amoreira-PR, no 2º Arraial Cultural Município de São Sebastião da Amoreira-PR, sendo adjudicada a 49.926.490 MATEUS DA SILVA XAVIER, CNPJ nº 49.926.490/0001-40, localizada na Rua Paraná, nº 2506, andar 1, sala 1, bairro Cruzeiro, Siqueira Campos/Pr, CEP: 84.940-000, pelo preço total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Em, 04 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4DB974D2

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 17-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o processo administrativo n° 121/2025, e a adjudicação do objeto é a Contratação de apresentação da dupla, Linconl e Augusto, no dia 05 de julho de 2025, às 21:00, no Centro de Eventos Olímpio Furlanetto, na cidade de São Sebastião da Amoreira-

PR, no 2º Arraial Cultural Município de São Sebastião da Amoreira-PR, sendo adjudicada a empresa OTAVIO AUGUSTO BORGES PRODUCAO MUSICAL, CNPJ nº 38.124.149/0001-55, localizada na Rua Ildeu Braulio Filgueiras, nº 136, Centro, Santa Mariana/Pr, CEP: 86.350-000, pelo preço total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Em, 04 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3CF40C06

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 16-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa 49.926.490 MATEUS DA SILVA XAVIER, CNPJ nº 49.926.490/0001-40, Contratação de apresentação do artista, Matheus Xavier, no dia 06 de julho de 2025, às 18:30, no Centro de Eventos Olímpio Furlanetto, na cidade de São Sebastião da Amoreira-PR, no 2º Arraial Cultural Município de São Sebastião da Amoreira-PR., em conformidade com Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Em, 04 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C53E6932

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 17-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa OTAVIO AUGUSTO BORGES PRODUCAO MUSICAL, CNPJ nº 38.124.149/0001-55, Contratação de apresentação da dupla, Linconl e Augusto, no dia 05 de julho de 2025, às 21:00, no Centro de Eventos Olímpio Furlanetto, na cidade de São Sebastião da Amoreira-PR, no 2º Arraial Cultural Município de São Sebastião da Amoreira-PR, em conformidade com Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Em, 04 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B34600CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2479/2025 DE 03/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
78 - 3.3.90.31.00.00	1104	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.610,00
88 - 4.4.90.52.00.00	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.990,00
Total Suplementação:			275.600,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	

05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
77 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	256.990,00
84 - 3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.610,00
Total Redução:			275.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 3 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:6E64C61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 036/2025 RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS I E II DO EDITAL Nº 032/2025 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024 – GUARDA MUNICIPAL)

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. RETIFICAR PARCIALMENTE o Anexo I, do Edital nº 032/2025, na seguinte forma:
1.1. Onde se lê:
"(...)

Nº de inscrição	**Nome do candidato**	**Documentos**	**Situação**
3091	CARLOS ALBERTO DIAS FONTES JUNIOR	Não faltam documentos	**Em análise**

(...)"
1.2 Leia-se
"(..)

Nº de inscrição	**Nome do candidato**	**Documentos**	**Situação**
3091	CARLOS ALBERTO DIAS FONTES JUNIOR	**Falta:** **01.** **Certidão Explicativa de Inteiro Teor de Processo Judicial.**	**Em análise**

(...)"

2. Tendo em vista que a presente retificação implica em apresentar documento em fase de saneamento, REABRE-SE O PRAZO PARA O CANDIDATO CARLOS ALBERTO DIAS FONTES JÚNIOR entregar documento faltante, conforme a seguir:

2.1. Da forma e período de entrega de documentos

2.1.1. Período de entrega: Os documentos – indicados na presente retificação do Anexo I, do Edital nº 032/2025 – devem ser entregues no período de 07/07/2025 (segunda-feira) a 14/07/2025 (segunda-feira), inclusive, na seguinte forma:

2.2. Forma de entrega:

2.2.1 Certidões e documentos gerados pela internet: Se o documento a ser entregue é gerado pela internet, com possibilidade de verificação de autenticidade, poderá ser enviado ao email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br.

2.2.2 Certidões e documentos com assinatura eletrônica e/ou digital, com possibilidade de verificação de autenticidade: Se o documento a ser entregue contiver assinatura eletrônica e/ou digital, passível de verificação de autenticidade, poderá ser enviado ao email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br.

2.2.3 Certidões e documentos em via física e/ou sem possibilidade de verificação de autenticidade: Se o documento a ser entregue for gerado em via física e/ou não tiver possibilidade de verificação de autenticidade, deverá ser entregue presencialmente do dia 07/07/2025 (segunda-feira) até o dia 14/07/2025 (segunda-feira), no horário das 8h15min às 11h30min e das 13h15min às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizada na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, em Campo Magro/PR, para as servidoras ADRIANA Marques Fernandes e SUSANA Mirian Patzer, no Setor de Tributos.

2.3. O candidato que tiver a anotação de que falta apresentar "Certidão Explicativa de Inteiro Teor de Processo Judicial", se tiver dúvidas, poderá solicitar, por email (comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br), qual o processo a que se faz referência.

2.4. Ainda que por intermédio de terceiros e/ou envio por email, é responsabilidade exclusiva do candidato a entrega dos documentos no prazo e na forma acima indicados.

2.5. A Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo não se responsabiliza por eventuais problemas que possam vir a ocorrer na transmissão de dados, conexão de internet, dificuldade de obtenção do documento, trânsito urbano, etc que prejudiquem e/ou inviabilizem a entrega do documento.

2.6. Não serão recebidos nem considerados documentos após o prazo acima estabelecido no item 2.1.1 (07/07/2025 a 14/07/2025).

2.7. No momento da entrega presencial dos documentos, o servidor municipal poderá autenticar as cópias simples apresentadas, desde que acompanhadas do original do respectivo documento.

2.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de entregar os documentos, na forma e prazo disciplinados neste edital, será considerado desistente e eliminado do concurso público.

3. ACRESCENTAR ao Cronograma do Anexo II, do Edital nº 032/2025, os seguintes eventos e data previstas:

Evento		**Data prevista**
Publicação do Edital retificando parcialmente Anexo I, do Edital nº 032/2025 (retira obrigação do candidato André Santos Alves apresentar Certidão de Distribuição Criminal do Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR) – Edital nº 033/2025		26/06/2025
Publicação do Edital retificando parcialmente Anexo I, do Edital nº 032/2025 (reabre prazo para candidato Adriano de Miranda Matana sanear documentos, a fim de apresentar Certidão Explicativa de Inteiro Teor de Processo Judicial) - Edital nº 034/2025		02/07/2025
Prazo para candidato Adriano de Miranda Matana sanear documentos		03/07/2025 a 09/07/2025
Publicação do Edital retificando parcialmente Anexo I, do Edital nº 032/2025 (reabre prazo para candidato Carlos Alberto Dias Fontes Júnior sanear documentos, a fim de apresentar Certidão Explicativa de Inteiro Teor de Processo Judicial) - Edital nº 036/2025		04/07/2025
Prazo para candidato Carlos Alberto Dias Fontes Júnior sanear documentos		07/07/2025 a 14/07/2025

4. RETIFICAR o Anexo II, do Edital nº 032/2025, na seguinte forma:
4.1. Onde se lê:
"(...)

Evento		**Data prevista**
Publicação do Edital com o Resultado Preliminar do Exame de Investigação Social		11/07/2025
Período para realização das entrevistas devolutivas para os candidatos contra indicados (inaptos) no Exame de Investigação Social		14/07/2025 a 16/07/2025
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Investigação Social		17/07/2025 A 18/07/2025

(...)"

4.2. Leia-se
"(..)

Evento		**Data prevista**
Publicação do Edital com o Resultado Preliminar do Exame de Investigação Social		15/07/2025, a partir das 18 horas
Período para realização das entrevistas devolutivas para os candidatos contra indicados (inaptos) no Exame de Investigação Social		18/07/2025
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Investigação Social		21/07/2025 a 22/07/2025

(...)"

5. RETIFICAR o item 2.6.1, do Edital nº 032/2025, na seguinte forma:

5.1. Onde se lê:
"(...)
2.6.1 O candidato que for considerado INAPTO deverá solicitar à Comissão de Concurso Público, através do email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br que seja agendada entrevista devolutiva, a ser realizada nas datas previstas no Anexo II deste Edital.
(...)"

5.2. Leia-se
"(..)
2.6.1 O candidato que for considerado INAPTO deverá solicitar à Comissão de Concurso Público, através do email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br que seja agendada entrevista devolutiva, a ser realizada nas data prevista no Anexo II deste Edital (com as alterações promovidas pelo Edital nº 036/2025).
(...)"

6. Para facilitar a visualização e consulta aos eventos e datas previstas, publica-se o Cronograma atualizado com as alterações promovidas pelos itens 3. e 4., deste Edital, conforme Anexo I, deste Edital.

7. As demais disposições continuam inalteradas.

8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e estará disponível no endereço eletrônico do Município – www.campomagro.pr.gov.br – e no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.com.br, devendo ser selecionada, no campo entidade, Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 04 de julho de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Anexo I do Edital nº 036/25025

Cargo: Guarda Municipal		
Edital de Concurso Público nº 004/2024		
CRONOGRAMA ATUALIZADO		
Evento		**Data prevista**

Publicação de Edital para saneamento dos documentos faltantes para o Exame de Investigação Social - Edital nº 032/2025		18/06/2025
Período para saneamento e entrega dos documentos faltantes para o Exame de Investigação Social		23/06/2025 a 30/06/2025
Publicação do Edital retificando parcialmente Anexo I, do Edital nº 032/2025 (retira obrigação do candidato André Santos Alves apresentar Certidão de Distribuição Criminal do Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR) – Edital nº 033/2025		26/06/2025
Publicação do Edital retificando parcialmente Anexo I, do Edital nº 032/2025 (reabre prazo para candidato Adriano de Miranda Matana sanear documentos, a fim de apresentar Certidão Explicativa de Inteiro Teor de Processo Judicial) - Edital nº 034/2025		02/07/2025
Prazo para candidato Adriano de Miranda Matana sanear documentos		03/07/2025 a 09/07/2025
Publicação do Edital retificando parcialmente Anexo I, do Edital nº 032/2025 (reabre prazo para candidato Carlos Alberto Dias Fontes Júnior sanear documentos, a fim de apresentar Certidão Explicativa de Inteiro Teor de Processo Judicial) - Edital nº 036/2025		04/07/2025
Prazo para candidato Carlos Alberto Dias Fontes Júnior sanear documentos		07/07/2025 a 14/07/2025
Publicação do Edital com o Resultado Preliminar do Exame de Investigação Social		15/07/2025, a partir das 18 horas
Período para realização das entrevistas devolutivas para os candidatos contra indicados (inaptos) no Exame de Investigação Social		18/07/2025
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Investigação Social		21/07/2025 a 22/07/2025
Publicação do Edital com o Resultado Definitivo do Exame de Investigação Social e Homologação do Resultado do Concurso Público		25/07/2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:954E2F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº. 299/2025

Súmula: Abre crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.269/2025 de 04/07/2025.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.004		FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (FHIS)	
06.004.16.482.0006.1.256		Implantação de Loteamento Habitacional de Interesse Social	
1002 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	2.400.000,00
Total Suplementação:			2.400.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		2.400.000,00
Total Superávit Financeiro:				2.400.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:78A0AFFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº. 300/2025

Súmula: Abre crédito especial no orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.270/2025 de 04/07/2025.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R$ 4.821.322,53 (quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.001		UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
06.001.22.664.0006.1.084		AQUISICAO DE TERRENOS INDUSTRIAIS	
1003 - 4.4.90.61.00.00	501	AQUISICAO DE IMOVEIS	338.826,29
06.002		UNIDADE DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.542.0006.1.228		PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA- SANEAMENTO AMBIENTAL	
998 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
998 - 4.4.90.51.00.00	1072	OBRAS E INSTALACOES	1.360.000,00
999 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
999 - 4.4.90.52.00.00	1072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186.235,84
1000 - 4.4.90.93.00.00	1072	INDENIZACOES E RESTITUICOES	223.742,00
06.002.18.542.0006.2.255		Apoio a Entidades para Desenvolvimento Ambiental	
1001 - 4.4.50.42.00.00	1250	AUXILIOS	106.162,22
06.004		FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (FHIS)	
06.004.16.482.0006.1.256		Implantação de Loteamento Habitacional de Interesse Social	
1002 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	1.566.356,18
Total Suplementação:			4.821.322,53

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 4.816.843,02 (quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		2.606.356,18
2072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	1072		1.769.977,84
2250	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 672010-0	1250		106.162,22
3501	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 26401-6-EXERCÍCIO ANTERIOR	501		338.826,29
Total Superávit Financeiro:				4.821.322,53

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:746ABBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Aquisição de Tecidos, fios e artigos de aviamentos e armarinhos para a realização do Evento Dance e Encante, atividade cultural promovida pela Secretaria Municipal de Educação."** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

LOTE 1: TECIDOS					
ITEM	**QUANT.**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
1	60	MT	OXFORD VERMELHO - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 954,00
2	60	MT	OXFORD MARRON - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 954,00
3	60	MT	OXFORD VERDE - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 954,00
4	60	MT	OXFORD AZUL - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 954,00
5	60	MT	OXFORD AZUL ROYAL - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 954,00
6	20	MT	OXFORD AMARELO - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 318,00
7	60	MT	OXFORD NA COR PRETA - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 954,00

8	10	MT	OXFORD NA COR ROXO - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 159,00
9	20	MT	OXFORD NA COR VERDE LIMÃO - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 318,00
10	100	MT	OXFORD NA COR BRANCO - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 1.590,00
11	20	MT	OXFORD NA COR VERDE BANDEIRA - 150 G/m²	R$ 15,90	R$ 318,00
12	5	MT	CETIM ESTAMPADO ARCO ÍRIS - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 49,50
13	30	MT	CETIM NA COR VERMELHO - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 297,00
14	10	MT	CETIM NA COR VERDE - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 99,00
15	70	MT	CETIM NA COR AZUL TURQUESA - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 693,00
16	20	MT	CETIM NA COR AZUL - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 198,00
17	30	MT	CETIM NA COR ROYAL - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 297,00
18	20	MT	CETIM NA COR AMARELO - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 198,00
19	10	MT	CETIM NA COR LARANJA - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 99,00
20	20	MT	CETIM NA COR ROXO - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 198,00
21	40	MT	CETIM NA COR BRANCO - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 396,00
22	10	MT	CETIM NA COR RAVENA - 137 g/m²	R$ 9,90	R$ 99,00
23	10	MT	MALHA NA COR VERMELHA - 180 g/m²	R$ 24,90	R$ 249,00
24	5	MT	MALHA VERDE MUSGO - 180 g/m²	R$ 24,90	R$ 124,50
25	5	MT	SUEDE COM ELASTANO VERDE MUSGO 200 g/m²	R$ 24,90	R$ 124,50
26	10	MT	MALHA NA COR PRETO - 180 g/m²	R$ 24,90	R$ 249,00
27	10	MT	MALHA PRATEADA - 180 g/m²	R$ 24,90	R$ 249,00
28	40	MT	MALHA HELANCA LIGHT PRETO - 150 g/m².	R$ 24,90	R$ 996,00
29	30	MT	MALHA ELANQUINHA COM ELASTANO 200 g/m²	R$ 24,90	R$ 747,00
30	20	MT	MALHA NA COR BRANCO - 180 g/m²	R$ 24,90	R$ 498,00
31	20	MT	MALHA METALIZADA COM ELASTANO	R$ 24,90	R$ 498,00
32	30	MT	TULE NA COR VERMELHO - 30 g/m²	R$ 4,90	R$ 147,00
33	60	MT	TULE NA COR VERDE CLARO - 30 g/m²	R$ 4,90	R$ 294,00
34	80	MT	TULE NA COR AMARELO - 30 g/m²	R$ 4,90	R$ 392,00
35	30	MT	TULE NA COR PRETO - 30 g/m²	R$ 4,90	R$ 147,00
36	150	MT	TULE NA COR ROSA - 30 g/m²	R$ 4,90	R$ 735,00
37	20	MT	TULE FILO NA COR BRANCO - 30 g/m²	R$ 4,90	R$ 98,00
38	50	MT	TULE BRANCO - 30 g/m²	R$ 4,90	R$ 245,00
39	20	MT	TULE COM GLITER NA COR AZUL - 50 g/m²	R$ 11,90	R$ 238,00
40	20	MT	TULE COM GLITER NA COR AMARELO - 50 g/m²	R$ 11,90	R$ 238,00
41	20	MT	TULE COM GLITER NA COR PRETO - 50 g/m²	R$ 11,90	R$ 238,00
42	20	MT	TULE COM GLITER NA COR BRANCO - 50 g/m²	R$ 11,90	R$ 238,00
43	15	MT	MICROFIBRA TACTEL COR AMARELO - 110 g/m²	R$ 16,90	R$ 253,50
44	15	MT	MICROFIBRA TACTEL COR VERMELHO - 110 g/m²	R$ 16,90	R$ 253,50
45	15	MT	MICROFIBRA TACTEL NA COR VERDE - 110 g/m²	R$ 16,90	R$ 253,50
46	15	MT	MICROFIBRA TACTEL NA COR AZUL - 110 g/m²	R$ 16,90	R$ 253,50
47	5	MT	MICROFIBRA NA COR BEGE - 80g/m²	R$ 16,90	R$ 84,50
48	5	MT	MICROFIBRA NA COR ROSA - 80g/m²	R$ 16,90	R$ 84,50
49	5	MT	MICROFIBRA NA COR BRANCO - 80g/m²	R$ 16,90	R$ 84,50
50	5	MT	TRICOLINE NA COR MARROM - 120g/m²	R$ 27,90	R$ 139,50
51	5	MT	TRICOLINE NA COR PRETO - 120g/m²	R$ 27,90	R$ 139,50
52	10	MT	LYCRA NA COR VERDE LIMÃO - 143g/m²	R$ 26,90	R$ 269,00
53	5	MT	FELTRO NA COR VERDE ESCURO - 180g/m²	R$ 26,90	R$ 134,50
54	5	MT	FELTRO NA COR VERMELHO - 180 g/m²	R$ 26,90	R$ 134,50
55	5	MT	FELTRO NA COR PRETO - 180 g/m²	R$ 26,90	R$ 134,50
56	50	MT	HELANCA NA COR BRANCO - 150 g/m²	R$ 16,00	R$ 800,00
57	50	MT	VOIL DOURADO - 140g/m²	R$ 19,90	R$ 995,00
58	5	MT	PERCAL XADREZ PEQUENO VERMELHO - 210g/m²	R$ 36,90	R$ 184,50
59	5	MT	PERCAL XADREZ PEQUENO BRANCO - 210g/m²	R$ 36,90	R$ 184,50
60	5	MT	SUEDE OU CAMURÇA CARAMELO - 105 gr/m²	R$ 38,90	R$ 194,50
61	8	MT	SHERPA LÃ DE OVELHA MARROM - 200g/m²	R$ 49,90	R$ 399,20
62	10	MT	TECIDO FLEECE PREMIM LISO BEGE	R$ 59,90	R$ 599,00
63	10	MT	TECIDO FLEECE PREMIUM LISO ROSA	R$ 59,90	R$ 599,00
64	10	MT	VELUDO CRISTAL MALHA 1,60 DE LARGURA	R$ 49,90	R$ 499,00
65	10	MT	TECIDO ALGODÃO BRANCO 150 FIOS - 2,50 MTS LARGURA	R$ 46,90	R$ 469,00
66	10	MT	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO	R$ 31,90	R$ 319,00
67	5	MT	ORGANZA CRISTAL 100% POLIESTER - 1,50 MTS LARGURA	R$ 25,90	R$ 129,50
				TOTAL	**R$ 25.386,70**

LOTE 2: AVIAMENTOS E ARMARINHOS

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	5	PCT	FIBRA SILICONADA 1KG	R$ 59,90	R$ 299,50
2	20	MT	STRASS PEDRA 45 CM	R$ 19,90	R$ 398,00
3	3	ROLO	ELÁSTICO 25MM AZUL - com 25 Metros	R$ 79,90	R$ 239,70
4	3	ROLO	ELÁSTICO 25MM PRETO - com 25 Metros	R$ 79,90	R$ 239,70
5	5	ROLO	ELÁSTICO 25MM BRANCO - com 25 Metros	R$ 33,90	R$ 169,50
6	12	ROLO	ELÁSTICO 2 CM BRANCO - com 5 Metros	R$ 19,90	R$ 238,80
7	8	ROLO	ELÁSTICO 3 CM BRANCO - com 25 Metros	R$ 28,90	R$ 231,20
8	12	PEÇA	ELÁSTICO FINO BRANCO 3CM – PEÇA 5 METROS	R$ 21,90	R$ 262,80
9	4	ROLO	ELÁSTICO 4CM DE LARGURA PARA CINTURA E CÓS	R$ 136,90	R$ 547,60
10	10	PEÇA	FITA CETIM NA COR AMARELO 2 CM -Fita Cetim Simples Amarelo Gema (2,2cm x 10m)	R$ 8,90	R$ 89,00
11	10	PEÇA	FITA CETIM NA COR BRANCA 2 CM -ita Cetim Simples (2,2cm x 10m)	R$ 8,90	R$ 89,00
12	10	PEÇA	RENDA DE CETIM DOURADA - 1,5CM ESPESSURA - PÇ COM 50 MTS	R$ 67,90	R$ 679,00
13	10	PEÇA	RENDA DE CETIM DOURADA - 1,0CM ESPESSURA - PÇ COM 50 MTS	R$ 67,90	R$ 679,00
14	10	PEÇA	FITA GROSSA NA COR VERMELHA FITA DE CETIM N.7 - 10M -	R$ 12,90	R$ 129,00
15	20	PEÇA	FITA CETIM DE 10MM NA COR VERMELHA -Fita de Cetim - nº2 com 10m	R$ 4,90	R$ 98,00
16	10	PEÇA	FITA DE CETIM 3CM NA COR PRETA - Fita de Cetim N.07 - 30mm - PÇ com 10mts	R$ 6,90	R$ 69,00
17	10	PEÇA	FITA DE CETIM GROSSA DE 10 CM NA COR DOURADO -Fita De Cetim Ourela Dourada 38mm 10 Metros tom :Ouro	R$ 16,80	R$ 168,00
18	10	PEÇA	FITA DE CETIM DE 25MM NA COR AZUL -Fita de Cetim Azul Royal - 25mm - Com 50 Metros	R$ 49,90	R$ 499,00
19	10	PEÇA	FITA DE CETIM DE 25MM NA COR AMARELO -Fita de Cetim- 25mm - Com 50 Metros	R$ 49,90	R$ 499,00
20	10	PEÇA	FITA DE CETIM DE 25MM NA COR PRETO -Fita de Cetim- 25mm - Com 50 Metros	R$ 49,90	R$ 499,00
21	10	PEÇA	FITA DE CETIM DE 25MM NA COR BRANCO - Fita de Cetim- 25mm - Com 50 Metros	R$ 49,90	R$ 499,00
22	10	PEÇA	FITA GROSSA NA COR AMARELA FITA DE CETIM N.7 - 10M	R$ 12,90	R$ 129,00
23	10	PEÇA	FITA CETIM FINA NA COR AMARELA- FITA DE CETIM N.2 - 10M	R$ 4,90	R$ 49,00
24	50	PEÇA	VIÉS DE LUREX cores diversas -713241 Viés de Poliéster com Lurex Cinderela 12mm x 20m	R$ 39,90	R$ 1.995,00
25	10	PEÇA	VIÉS DE LUREX DOURADO -713241 Viés de Poliéster com Lurex Cinderela 12mm x 20m	R$ 39,90	R$ 399,00

26	5	PEÇA	PASSAFITA BRANCO POLIESTER - 2CM X 1,0 MT	R$ 12,90	R$ 64,50
27	5	PEÇA	BORDADO INGLÊS 5CM - PÇ C/ 13,7 MTS	R$ 31,90	R$ 159,50
28	10	PEÇA	CORDÃO DOURADO SÃO FRANCISCO - 5MM - PÇ COM 10MTS	R$ 41,90	R$ 419,00
29	20	ROLO	ARAME FLEXÍVEL 0,8MM	R$ 41,50	R$ 830,00
30	5	PEÇA	PASSAMANARIA DOURADO 9MM - PÇ COM 5MTS	R$ 26,90	R$ 134,50
31	15	UN	ZÍPER DE 60CM NA COR MARROM -Zíper Nylon Fino Fixo 60 cm 570/294 Marrom Escuro	R$ 3,00	R$ 45,00
32	15	UN	ZÍPER 70 CM NA COR BRANCO	R$ 3,00	R$ 45,00
33	15	UN	PEÇAS DE ZÍPER DE 50 CM NA COR BRANCO	R$ 3,00	R$ 45,00
34	15	UN	ZÍPER INVISIVEL DE 50CM NA COR BRANCO	R$ 2,50	R$ 37,50
35	6	CARTELA	BOTÃO 12MM NA COR VERMELHO - Botao de Camisa 12mm Cartela com 72un	R$ 18,00	R$ 108,00
36	2	PCT	BOTÃO 15MM NA COR BRANCO - Botao de Camisa 15mm Pacote com 144un	R$ 24,90	R$ 49,80
37	2	CX	BOTÃO DE PRESSÃO DE METAL ARINHO Nº 35 NA COR METAL -Botão de Pressão Nº35 Tic Tac - CX C/200 Unidades	R$ 104,00	R$ 208,00
38	2	PCT	BOTÕES DOURADOS- Botao Metalizado Redondo 15mm - pacote com 144un	R$ 294,00	R$ 588,00
39	14	UN	BOTÃO GRANDE AMARELO- Botão Grande 3,5mm x 3,5mm (unidade)	R$ 13,90	R$ 194,60
40	14	UN	BOTÃO GRANDE VERMELHO - Botão Grande 3,5mm x 3,5mm (unidade)	R$ 13,90	R$ 194,60
41	3	MT	RENDA RÍGIDA 3,8 CM NA COR BRANCA	R$ 67,90	R$ 203,70
42	3	ROLO	RENDA DE NYLON DE 10MM - CORES DIVERSAS - Nº2 - 10 MM	R$ 29,90	R$ 89,70
43	3	PEÇA	BORDADO INGLÊS DE 10CM NA COR BRANCO Bordado Inglês Largura: 10 Cm Branco (Peça C/13,70m.)	R$ 95,90	R$ 287,70
				TOTAL	**R$ 12.898,90**

LOTE 3: FIOS E LINHAS

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	5	ROLO	NOVELO DE LÃ AMARELO - 40G	R$ 22,90	R$ 114,50
2	5	ROLO	NOVELO DE LÃ LARANJA - 40G	R$ 22,90	R$ 114,50
3	5	ROLO	NOVELO DE LÃ PRETO - 40G	R$ 22,90	R$ 114,50
4	20	UN	CONE FIO NA COR VERMELHO -Fio Cristal em cone - 250g - c/ 1.250 mts	R$ 52,90	R$ 1.058,00
5	20	UN	CONE FIO NA COR BRANCO - Fio Cristal em cone - 250g - c/ 1.250 mts	R$ 52,90	R$ 1.058,00
6	20	UN	CONE FIO NA COR MARROM - Fio Cristal em cone - 250g - c/ 1.250 mts	R$ 52,90	R$ 1.058,00
7	20	UN	CONE DE FIO PRETO -Fio Cristal em cone - 250g c/ 1.250mts	R$ 52,90	R$ 1.058,00
8	20	UN	CONE DE FIO PRATA Fio Cristal em cone - 250g - c/ 1.250mts	R$ 52,90	R$ 1.058,00
9	20	UN	CONE DE LASTEX NA COR BRANCO- LASTEX CONE COR 01 BRANCO C/500MTS UNIDADE	R$ 36,90	R$ 738,00
10	20	UN	CONE DE LASTEX NA COR AMARELO LASTEX CONE COR 01 AMARELO C/500MTS UNIDADE	R$ 36,90	R$ 738,00
11	20	UN	CARRETÉIS DE FIO NA COR VERMELHO- L inha Para Costura 120 Reta Poliéster 1500 Jardas - 1371m -VERMELHO	R$ 9,50	R$ 190,00
12	20	UN	CARRETÉIS DE FIO NA COR AZUL - Linha Para Costura 120 Reta Poliéster 1500 Jardas - 1371m - MARINHO	R$ 9,50	R$ 190,00
13	20	UN	CARRETÉIS DE FIO NA COR VERDE Linha Para Costura 120 Reta Poliéster 1500 Jardas - 1371m VERDE CANDY	R$ 9,50	R$ 190,00
14	20	UN	CARRETEL COM 1,371 METROS DE LINHA PARA COSTURA CARRETEL NA COR AMARELO-Linha Para Costura 120 Com 131 Metros 1500	R$ 9,50	R$ 190,00
15	20	UN	CARRETEL COM 1,371 METROS DE LINHA PARA COSTURA NA COR PRETO Linha Para Costura 120 Reta Poliéster 1500 Jardas - 1371m - PRETO	R$ 9,50	R$ 190,00
16	20	UN	CARRETEL COM 1,371 METROS DE LINHA PARA COSTURA NA COR BRANCA- Linha Para Costura 120 Reta Poliéster 1500 Jardas - 1371m - BRANCO	R$ 9,50	R$ 190,00
				TOTAL	**R$ 8.249,50**

O valor estimado da referida Contratação é de R$ 46.535,10 (quarenta e sies mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos);

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **09/07/2025.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br ou welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite dia **09/07/2025** às **23h:59min**. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br ou welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:602CCC71

